

# GAZETA DO OESTE

Ano XI Nº 3050 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 06 de fevereiro de 2017

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 - Centro - Wanderley - Bahia  
Cep. 47.940-000 - Fone: (77) 3626-1122 - CNPJ: 13.348.479/0001-01



PORTARIA Nº. 055/2017.

“Dispõe sobre relotação de servidora pública municipal”.

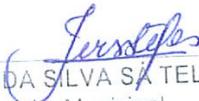
A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 89, II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município e art. 54, da Lei Municipal nº 053/98 de 16 de Junho de 1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Wanderley) e, demais dispositivos atinentes a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar o servidor Sr. **Maurício Oliveira Soares** MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 2574, titular do cargo em provimento efetivo de **VIGILANTE**, para exercer suas atividades na **Casa de Saúde Municipal** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Wanderley, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2017.

  
FERNANDA SILVA S. TELES  
Prefeita Municipal

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se